



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2018, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ZENILDA ROSSATO
CAVEGLION ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA PAPA PIO XII, 50 DEPOSITO - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.870.809/0001-70**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 251.705,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2560	PNEUS NOVOS 1300X24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	2.520,00	5.040,00
1	2	2561	PNEUS NOVOS 1400X24 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	UNID	2	3.480,00	6.960,00
1	3	2562	PNEUS NOVOS 17.5X25 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	UNID	3	4.790,00	14.370,00
1	4	2563	PNEUS NOVOS 12.5/80.18 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	3	3.640,00	10.920,00
1	5	2564	PNEUS NOVOS 19.5L24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS TRAÇÃO	UNID	3	3.350,00	10.050,00
1	6	2565	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCIONAL COMUM 16LONAS LISO	UNID	5	1.135,00	5.675,00
1	7	2566	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCIONAL COMUM 16 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	UNID	5	1.280,00	6.400,00
1	8	2567	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS LISO	UNID	4	850	3.400,00
1	9	2568	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	UNID	4	930	3.720,00
1	10	2569	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL LISO COMUM 10 LONAS	UNID	2	560	1.120,00
1	11	2570	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO TRAÇÃO COMUM 12 LONAS	UNID	5	670	3.350,00
1	12	2571	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL COMUM LISO 12 LONAS	UNID	3	535	1.605,00
1	13	2572	PNEUS NOVOS 750R16 RADIAL LISO 12 LONAS	UNID	2	730	1.460,00
1	14	2573	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 14 LONAS	UNID	4	1.200,00	4.800,00
1	15	2574	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 14 LONAS	UNID	4	1.280,00	5.120,00
1	16	2575	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL MISTO 14 LONAS	UNID	2	1.350,00	2.700,00
1	17	2576	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL LISO	UNID	4	1.500,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

			RODOVIARIO 16 LONAS				
1	18	2577	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	6	1.430,00	8.580,00
1	19	2578	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	UNID	5	1.600,00	8.000,00
1	20	2579	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	UNID	5	1.850,00	9.250,00
1	21	2580	PNEUS NOVOS 1100X22 CONVENCIONAL COMM LISO 16 LONAS	UNID	1	1.280,00	1.280,00
1	22	2581	PNEUS NOVOS 1100R22 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	1	1.710,00	1.710,00
1	23	2582	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	UNID	2	890	1.780,00
1	24	2583	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	UNID	2	900	1.800,00
1	25	2584	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO 12 LONAS	UNID	2	950	1.900,00
1	26	2585	PNEUS NOVOS 9X17.5 CONVENCIONAL LISO 12 LONAS	UNID	1	770	770,00
1	27	2586	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	UNID	1	1.070,00	1.070,00
1	28	2587	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	UNID	1	1.190,00	1.190,00
1	29	2588	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	4	1.620,00	6.480,00
1	30	2589	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	5	1.700,00	8.500,00
1	31	2590	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	UNID	4	1.800,00	7.200,00
1	32	2591	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO MISTO 16 LONAS	UNID	4	1.840,00	7.360,00
1	33	2592	PNEUS NOVOS 235/75 R15 RADIAL	UNID	1	600	600,00
1	34	2593	PNEUS NOVOS 18.4X34 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	3.700,00	7.400,00
1	35	2594	PNEUS NOVOS 18.4X30 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	2.750,00	5.500,00
1	36	2595	PNEUS NOVOS 185R14 RADIAL 8 LONAS	UNID	10	322	3.220,00
1	37	2596	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	UNID	10	330	3.300,00
1	38	2597	PNEUS NOVOS 195/75 R16 RADIAL 8 LONAS	UNID	10	740	7.400,00
1	39	2598	PNEUS NOVOS 205/75 R16 RADIAL 8 LONAS	UN	8	685	5.480,00
1	40	5425	PNEUS NOVOS 205/70 R15 RADIAL 8 LONAS	UN	5	720	3.600,00
1	41	5426	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	UN	6	225	1.350,00
1	42	5427	PNEUS NOVOS 185/70 R13 RADIAL	UN	5	270	1.350,00
1	43	5428	PNEUS NOVOS 165/70 R13 RADIAL	UN	7	220	1.540,00
1	44	5429	PNEUS NOVOS 175/65 R14 RADIAL	UN	7	300	2.100,00
1	45	5430	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	UN	4	330	1.320,00
1	46	5431	PNEUS NOVOS 175/70 R14 RADIAL	UN	5	330	1.650,00
1	47	5432	PNEUS NOVOS 165/70 R14 RADIAL	UN	4	310	1.240,00
1	48	5433	PNEUS NOVOS 205/55 R16 RADIAL	UN	4	320	1.280,00
1	49	5434	PNEUS NOVOS 23.1/26 ROLO COMPACTADOR 12 LONAS	UN	1	7.750,00	7.750,00
1	50	5435	PNEUS NOVOS 195/65 R15 RADIAL	UN	4	370	1.480,00
1	51	5436	PNEU NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UN	2	1.690,00	3.380,00
1	52	5437	PNEUS NOVOS 225/50 R17 RADIAL	UN	2	520	1.040,00
1	53	5438	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	2	1.675,00	3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

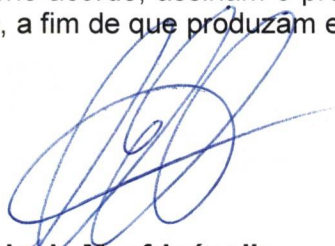
			RODOVIARIO 16 LONAS				
1	54	5439	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	UN	3	495	1.485,00
1	55	5440	PNEUS NOVOS 215/80 R16 RADIAL	UN	3	580	1.740,00
1	56	5441	CÂMERA DE AR ARO 13	UN	6	30	180,00
1	57	5442	CÂMERA DE AR ARO 14	UN	6	32	192,00
1	58	5443	CÂMERA DE AR ARO 15	UN	6	40	240,00
1	59	5444	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO CURTO	UN	6	62	372,00
1	60	5445	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO LONGO	UN	6	69	414,00
1	61	5446	CÂMERA DE AR KM 24 (1300 E 1400)	UN	11	270	2.970,00
1	62	5447	CÂMERA DE AR 17.5R25	UN	5	330	1.650,00
1	63	5448	CÂMERA DE AR 12.5/80 R18	UN	5	160	800,00
1	64	5449	CÂMERA DE AR 19.5 R24	UN	3	330	990,00
1	65	5450	CÂMERA DE AR 900R20	UN	11	145	1.595,00
1	66	5451	CÂMERA DE AR 1000R20	UN	11	155	1.705,00
1	67	5452	CÂMERA DE AR 1100R22	UN	3	170	510,00
1	68	5453	CÂMERA DE AR 18.4X34	UN	5	320	1.600,00
1	69	5454	CÂMERA DE AR 18.4X30	UN	5	285	1.425,00
1	70	5455	PROTETORES RADIAL ARO 20	UN	10	42	420,00
1	71	5456	PROTETORES RADIAL ARO 22	UN	3	50	150,00
1	72	5457	PROTETORES RADIAL ARO 24	UN	8	82	656,00
1	73	5458	PROTETORES ARO 24	UN	5	80	400,00
1	74	5459	PROTETORES ARO 25	UN	5	150	750,00
1	75	5460	PROTETORES ARO 34	UN	3	170	510,00
1	76	5461	PROTETORES ARO 30	UN	3	190	570,00
1	77	5462	PROTETORES RADIAL ARO 16	UN	11	25	275,00
1	78	5463	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS	SERV	26	13	338,00
1	79	5464	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV	26	15	390,00
1	80	5465	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO UNITARIO	SERV	26	70	1.820,00
1	81	5466	MÃO DE OBRA SERVIÇOS CAMBAGEM UNITARIO	SERV	7	80	560,00
1	82	5467	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO UNITARIO	SERV	6	230	1.380,00
1	83	5468	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TORNO DE RODAS UNITARIO	SERV	14	52	728,00
TOTAL							251.705,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
60986174904


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2018, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ZENILDA ROSSATO
CAVEGLION ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA PAPA PIO XII, 50 DEPOSITO - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.870.809/0001-70**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 251.705,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2560	PNEUS NOVOS 1300X24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	2.520,00	5.040,00
1	2	2561	PNEUS NOVOS 1400X24 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	UNID	2	3.480,00	6.960,00
1	3	2562	PNEUS NOVOS 17.5X25 DIAGONAL COMUM 16 LONAS	UNID	3	4.790,00	14.370,00
1	4	2563	PNEUS NOVOS 12.5/80.18 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	3	3.640,00	10.920,00
1	5	2564	PNEUS NOVOS 19.5L24 DIAGONAL COMUM 12 LONAS TRAÇÃO	UNID	3	3.350,00	10.050,00
1	6	2565	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCIONAL COMUM 16LONAS LISO	UNID	5	1.135,00	5.675,00
1	7	2566	PNEUS NOVOS 1000X20 CONVENCIONAL COMUM 16 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	UNID	5	1.280,00	6.400,00
1	8	2567	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS LISO	UNID	4	850	3.400,00
1	9	2568	PNEUS NOVOS 900X20 CONVENCIONAL COMUM 14 LONAS BORRACHUDO TRAÇÃO	UNID	4	930	3.720,00
1	10	2569	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL LISO COMUM 10 LONAS	UNID	2	560	1.120,00
1	11	2570	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO TRAÇÃO COMUM 12 LONAS	UNID	5	670	3.350,00
1	12	2571	PNEUS NOVOS 750X16 CONVENCIONAL COMUM LISO 12 LONAS	UNID	3	535	1.605,00
1	13	2572	PNEUS NOVOS 750R16 RADIAL LISO 12 LONAS	UNID	2	730	1.460,00
1	14	2573	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 14 LONAS	UNID	4	1.200,00	4.800,00
1	15	2574	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 14 LONAS	UNID	4	1.280,00	5.120,00
1	16	2575	PNEUS NOVOS 900R20 RADIAL MISTO 14 LONAS	UNID	2	1.350,00	2.700,00
1	17	2576	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL LISO	UNID	4	1.500,00	6.000,00



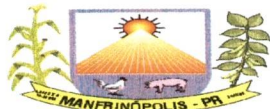
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

			RODOVIARIO 16 LONAS				
1	18	2577	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	6	1.430,00	8.580,00
1	19	2578	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	UNID	5	1.600,00	8.000,00
1	20	2579	PNEUS NOVOS 1000R20 RADIAL MISTO TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS	UNID	5	1.850,00	9.250,00
1	21	2580	PNEUS NOVOS 1100X22 CONVENCIONAL COMM LISO 16 LONAS	UNID	1	1.280,00	1.280,00
1	22	2581	PNEUS NOVOS 1100R22 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	1	1.710,00	1.710,00
1	23	2582	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	UNID	2	890	1.780,00
1	24	2583	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	UNID	2	900	1.800,00
1	25	2584	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO 12 LONAS	UNID	2	950	1.900,00
1	26	2585	PNEUS NOVOS 9X17.5 CONVENCIONAL LISO 12 LONAS	UNID	1	770	770,00
1	27	2586	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 12 LONAS	UNID	1	1.070,00	1.070,00
1	28	2587	PNEUS NOVOS 235/75 R17.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL 12 LONAS	UNID	1	1.190,00	1.190,00
1	29	2588	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	4	1.620,00	6.480,00
1	30	2589	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO RODOVIARIO 16 LONAS	UNID	5	1.700,00	8.500,00
1	31	2590	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO 16 LONAS	UNID	4	1.800,00	7.200,00
1	32	2591	PNEUS NOVOS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO MISTO 16 LONAS	UNID	4	1.840,00	7.360,00
1	33	2592	PNEUS NOVOS 235/75 R15 RADIAL	UNID	1	600	600,00
1	34	2593	PNEUS NOVOS 18.4X34 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	3.700,00	7.400,00
1	35	2594	PNEUS NOVOS 18.4X30 DIAGONAL COMUM 12 LONAS	UNID	2	2.750,00	5.500,00
1	36	2595	PNEUS NOVOS 185R14 RADIAL 8 LONAS	UNID	10	322	3.220,00
1	37	2596	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	UNID	10	330	3.300,00
1	38	2597	PNEUS NOVOS 195/75 R16 RADIAL 8 LONAS	UNID	10	740	7.400,00
1	39	2598	PNEUS NOVOS 205/75 R16 RADIAL 8 LONAS	UN	8	685	5.480,00
1	40	5425	PNEUS NOVOS 205/70 R15 RADIAL 8 LONAS	UN	5	720	3.600,00
1	41	5426	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	UN	6	225	1.350,00
1	42	5427	PNEUS NOVOS 185/70 R13 RADIAL	UN	5	270	1.350,00
1	43	5428	PNEUS NOVOS 165/70 R13 RADIAL	UN	7	220	1.540,00
1	44	5429	PNEUS NOVOS 175/65 R14 RADIAL	UN	7	300	2.100,00
1	45	5430	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL	UN	4	330	1.320,00
1	46	5431	PNEUS NOVOS 175/70 R14 RADIAL	UN	5	330	1.650,00
1	47	5432	PNEUS NOVOS 165/70 R14 RADIAL	UN	4	310	1.240,00
1	48	5433	PNEUS NOVOS 205/55 R16 RADIAL	UN	4	320	1.280,00
1	49	5434	PNEUS NOVOS 23.1/26 ROLO COMPACTADOR 12 LONAS	UN	1	7.750,00	7.750,00
1	50	5435	PNEUS NOVOS 195/65 R15 RADIAL	UN	4	370	1.480,00
1	51	5436	PNEU NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO RODOVIARIO 16 LONAS	UN	2	1.690,00	3.380,00
1	52	5437	PNEUS NOVOS 225/50 R17 RADIAL	UN	2	520	1.040,00
1	53	5438	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	2	1.675,00	3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

			RODOVIARIO 16 LONAS				
1	54	5439	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	UN	3	495	1.485,00
1	55	5440	PNEUS NOVOS 215/80 R16 RADIAL	UN	3	580	1.740,00
1	56	5441	CÂMERA DE AR ARO 13	UN	6	30	180,00
1	57	5442	CÂMERA DE AR ARO 14	UN	6	32	192,00
1	58	5443	CÂMERA DE AR ARO 15	UN	6	40	240,00
1	59	5444	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO CURTO	UN	6	62	372,00
1	60	5445	CÂMERA DE AR ARO 16 BICO LONGO	UN	6	69	414,00
1	61	5446	CÂMERA DE AR KM 24 (1300 E 1400)	UN	11	270	2.970,00
1	62	5447	CÂMERA DE AR 17.5R25	UN	5	330	1.650,00
1	63	5448	CÂMERA DE AR 12.5/80 R18	UN	5	160	800,00
1	64	5449	CÂMERA DE AR 19.5 R24	UN	3	330	990,00
1	65	5450	CÂMERA DE AR 900R20	UN	11	145	1.595,00
1	66	5451	CÂMERA DE AR 1000R20	UN	11	155	1.705,00
1	67	5452	CÂMERA DE AR 1100R22	UN	3	170	510,00
1	68	5453	CÂMERA DE AR 18.4X34	UN	5	320	1.600,00
1	69	5454	CÂMERA DE AR 18.4X30	UN	5	285	1.425,00
1	70	5455	PROTETORES RADIAL ARO 20	UN	10	42	420,00
1	71	5456	PROTETORES RADIAL ARO 22	UN	3	50	150,00
1	72	5457	PROTETORES RADIAL ARO 24	UN	8	82	656,00
1	73	5458	PROTETORES ARO 24	UN	5	80	400,00
1	74	5459	PROTETORES ARO 25	UN	5	150	750,00
1	75	5460	PROTETORES ARO 34	UN	3	170	510,00
1	76	5461	PROTETORES ARO 30	UN	3	190	570,00
1	77	5462	PROTETORES RADIAL ARO 16	UN	11	25	275,00
1	78	5463	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS	SERV	26	13	338,00
1	79	5464	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV	26	15	390,00
1	80	5465	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO UNITARIO	SERV	26	70	1.820,00
1	81	5466	MÃO DE OBRA SERVIÇOS CAMBAGEM UNITARIO	SERV	7	80	560,00
1	82	5467	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO UNITARIO	SERV	6	230	1.380,00
1	83	5468	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TORNO DE RODAS UNITARIO	SERV	14	52	728,00
TOTAL							251.705,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
60986174904


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1705 Pág.: 4A

Data: 16 / 05 / 2020.
Q.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2010 Pág.: 112

Data: 15 / 05 / 2020.
Q.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. LEONIDES DALLANORA, portador da carteira de identidade nº 1.672.668, inscrito no CPF sob nº 100.114.559-34, residente e domiciliado no Lote 69, do Assentamento Agroana, Zona Rural, no município Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 03 (três), da Quadra "B", do Loteamento Industrial, sito no Lote nº 162-C (cento e sessenta e dois-C), da Gleba nº 04 (quatro), do Imóvel Tracutinga, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 3.414,56m² (três mil, quatrocentos e quatorze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula nº 11.876, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 03 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/20017 de 23/02/2010, Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6.020/2020, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 47.997. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 18/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados O CANCELAMENTO do Pregão Presencial que tinha por Objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, para retificações no edital, conforme orientações APA-TCE/PR nº 13932.

Flor da Serra do Sul, 14 de maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020

Alteram-se os níveis do Anexo I - Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº 0529, de 14.05.2014, passando a vigor com a seguinte redação:

"A N E X O I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
TC	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	50 a 64	40
				CONCURSO

Art. 2º. O servidor reequadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data; sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA "A" - VENCIMENTOS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subsequentes que tratam do assunto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica suprimido no valor R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Edital de Convocação

Audiência Pública do 1º. Quadrimestre de 2020
Período Janeiro a Abril - Ano 2020

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a ser realizada no Dia 29 de Maio de 2020, às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Perondi nº. 756, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO Art. 1º. Pelo presente Decreto fica reequadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos preceitos da Lei nº 0703/2020 de 13 de maio de 2020. Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020

ANEXO I - SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NÍVEL ANTERIOR	GO/NÍVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 15/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012, 3055/2014, 2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2020 referente a Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executar serviços junto a Administração Municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ajudante de armador com encargos complementares	HORA	500,00	17,52	8.760,00
1	2	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	18,12	9.060,00
1	3	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	17,62	8.810,00
1	4	Armador com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	5	Carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	6	Mestre de obras com encargos complementares	HORA	500,00	44,80	22.400,00
1	7	Pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
TOTAL						91.600,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2020 datada de 13/05/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:39BFA239**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:954F8D40**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020**

Alteram-se os níveis do Anexo I – Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO.

Cod	Nº CARGOS	DE	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
TC	02		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	50 a 64	40	CONCURSO

Art. 2º. O servidor reenquadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data; sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA “A” – VENCIMENTOS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subsequentes que tratam do assunto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:EFDC8416**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 0704/2020 - 13.05.2020**

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I**Das Diárias**

Art. 1º - O agente público da administração do Município de Manfrinópolis que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º. As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Capítulo II**Do Transporte**

Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º - O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a